



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11016/2025 de 08 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.289,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.008.	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
72 - 3.3.91.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.	Manter Parques, Praças e Jardins	
698 - 3.3.91.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1061 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
12.002.27.812.0011.2.177.	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1072 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	989,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.122.0002.2.186.	Manter e Proteger Animais	
1440 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 18.289,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
---------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0002.2.008.	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0011.2.177.	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas		
1071 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	989,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.002.04.122.0002.2.186.	Manter e Proteger Animais		
1302 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
90.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.090.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.090.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência		
1132 - 9.9.99.99.00.00	31999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800,00
		Total Redução:	18.289,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL